



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 6.309, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a proibição do estacionamento de veículos de qualquer natureza na Rua Esparta no Distrito de Quintão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com objetivo de regulamentar e promover a segurança do trânsito no distrito de Quintão.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica expressamente proibido o estacionamento de veículos de qualquer natureza na Rua Esparta, compreendendo o trecho entre a Rua Limite Norte e a Rua Manoel Gomes dos Santos, no Distrito de Quintão, em ambos os lados, no período que compreende entre 15 de dezembro de 2019 a 15 de março de 2020.

Art. 2º Fica liberado o estacionamento de veículos de qualquer natureza na Rua Esparta, em ambos os sentidos, no período de compreende entre 14 de março a 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMARES DO SUL(RS), 12 de dezembro de 2019.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração